



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: NOVEMBRO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAMANGUAPE

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CMAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano
Plurianual da Assistência Social – PPA
2026-2029 do município de
Mamanguape - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Mamanguape, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal de nº 1088/2019** que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Mamanguape – CMAS e considerando:

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 07 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: NOVEMBRO

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

ART. 1º - Aprovar por unanimidade a validação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do **PLANO PLURIANUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PPA 2026-2029**.

ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mamanguape - PB, 07 de novembro de 2025.

HANNA RAQUEL SILVA DE LIMA PEREIRA

Presidente do CMAS